

EDITAL NEXT 3/2026

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EXCEL AVANÇADO,
MODALIDADE EAD, DA UNIVERSIDADE SÃO
FRANCISCO – USF NO PRIMEIRO SEMESTRE DE
2026.**

A Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, observando as disposições legais previstas nos artigos 50 e 51 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Excel Avançado* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade EaD, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sábado	10h30 às 12h30	21 e 28/3, 11, 18 e 25/4 9, 16, 23 e 30/5, 13, 20 e 27/6	24 horas	Mínimo 10 Máximo 50	Até 13/3/2026	3 parcelas de R\$ 95,00

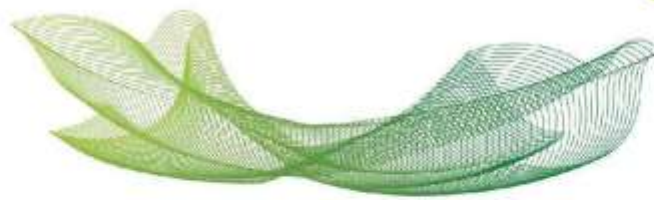
§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O curso é destinado a estudantes dos cursos de Ciências Contábeis, Administração, Engenharias, Farmácia, Cursos Superiores de Tecnologia em Processos Gerenciais, Logística e Gestão da Qualidade. O curso é ofertado também para toda comunidade, empresas privadas, públicas e terceiro setor, que tenham conhecimento básico no uso do programa de planilhas MS-Excel.

§ 3.º O Curso será realizado nos dias 21 e 28/3; 11, 18 e 25/4; 9, 16, 23 e 30/5; 13, 20 e 27/6 em 12 encontros de 2 horas cada.

§ 4.º As aulas serão gravadas e disponibilizadas aos estudantes até a data do encontro seguinte.

§ 5.º É facultativo ao estudante assistir às aulas de forma síncrona nos dias e horários previstos neste edital ou de forma assíncrona, mediante a entrega de atividade de verificação de participação (lista eletrônica de presença) do encontro antes do próximo, sob pena de ser considerado ausente.



Art. 2.º O pagamento do curso será em 3 parcelas de R\$ 95,00, sendo a primeira no ato da inscrição.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 13 de março de 2026, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.

§ 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

§ 2.º O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

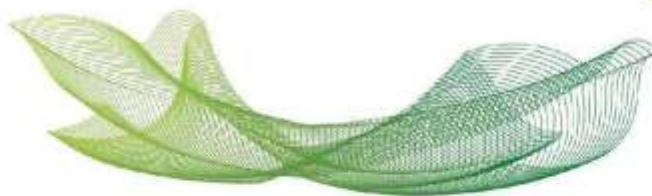
§ 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de pagamento.

Art. 4.º Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 17 de março de 2026 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 16 de abril de 2026.

Art. 6.º Informamos que, durante a realização dos cursos de extensão institucionais, poderão ser coletados e registrados imagens, áudios e demais informações dos participantes para fins acadêmicos, históricos e de divulgação institucional, interna e externa. Tais dados serão tratados em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e com a Política de Privacidade da Universidade São Francisco, disponível em nosso site institucional.

Art. 7.º Caso o participante não autorize a utilização de sua imagem e/ou voz, deverá manifestar-se mediante o preenchimento do formulário eletrônico **clicando aqui**, com antecedência mínima de 5 dias do início do curso.



Art. 8.º Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

Art. 9.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, SP, 20 de janeiro de 2026.

Daisy Machado
Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária